

ANEXO II-A PARA PISO DOS ACS E ACE- a partir de MAIO de 2023

ADENDO AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SAÚDE (ANEXO I DA LC Nº 054/2011)

CLASSES	NOMENCLATURAS	GOC	QTDE	C/H	Interstícios e Percentuais	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO											
						3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos		
						5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%		
Níveis de Vencimento		A R\$	B R\$	C R\$	D R\$	E R\$	F R\$	G R\$	H R\$	I R\$	J R\$	K R\$	L R\$				
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOC	390	40	I	2640,00	2772,00	2910,60	3056,13	3208,94	3369,38	3537,85	3714,75	3900,48	4095,51	4300,28	4515,30
					II	X	2910,60	3056,13	3208,94	3369,38	3537,85	3714,75	3900,48	4095,51	4300,28	4515,30	4741,06
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		III		X	X	X	3369,38	3537,85	3714,75	3900,48	4095,51	4300,28	4515,30	4741,06	4978,11	
			IV		X	X	X	X	X	3900,48	4095,51	4300,28	4515,30	4741,06	4978,11	5227,02	